



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:

Maria Aleksandra Farias de Queiroz Diniz

Admissão:

30/06/2003

MATRÍCULA

0003

CARGO

Professora A2

LOCAL DE EXERCÍCIO

Secretaria Municipal de Educação

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Maria Aleksandra Farias de Queiroz Diniz** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 120 dias, período de 04 meses consecutivos a partir do dia **01/03/2023** até o dia **30/06/2023** referente a 10(dez) anos de quinquênio a partir dos períodos de 30/06/2003 a 01/05/2012 e de 03/05/2013 a 29/06/2014. Há registros no seu período laborado de Licenças sem Remuneração(Licenças Sem Vencimento de 02/05/2012 a 02/05/2013 e de 07/10/2014 á 05/10/2015), publicado no Boletim Oficial do Município datado de 24/02/2023.

CIENTE

LOCAL E DATA

Taperoá-PB, 24 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Maria Aleksandra Farias de Queiroz Diniz

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 24 de fevereiro de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

DECRETO Nº 004/2023

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE TAPEROÁ E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ**, a ser realizada no dia 28 de março de 2023, a partir das 08:30 hs, no Salão Paroquial”, na cidade de Taperoá, com o tema: **“Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”**.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística), ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º. O Regimento Interno da **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ** será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Jornal Oficial do município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ** correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 27 de Fevereiro de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

DECRETO Nº 005/2023

**DISPÕE SOBRE À PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE REGULARIZAÇÃO
DO LOTEAMENTO DENOMINADO
NOVO CARIRI.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 002/2011;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30, VII, da constituição federal é de competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 002 de 14 de fevereiro de 2011, que estabelece normas para instituição de condomínios horizontais de lotes para fins residenciais;

CONSIDERANDO que o loteador está providenciando toda documentação necessária, junto aos órgãos competentes, restando a licença ambiental da SUDEMA, que ainda está sob análise;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do Sr. SEVERINO NOÉ DE FARIAS proprietário do loteamento NOVO CARIRI, solicitando a prorrogação do prazo constante no art. 9º do Decreto Municipal 021/2022, pelo período de 180 dias;


CONSIDERANDO que a SUDEMA ainda não compareceu para realizar a vistoria de viabilidade do empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** por mais 180 dias, os prazos constantes nos art. 9º e art. 11º do Decreto Municipal nº 021/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 27 de Fevereiro de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 TAPEROÁ PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para as funções de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Taperoá/PB, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, situada à Rua Ariano Suassuna, 363, Centro, Taperoá-PB, **para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital**, no dia 28/02/2023, no horário de 08:00h às 13:00h, **para fins de posse a ser realizada no dia 01 de março de 2023, excetuando os casos excepcionais e/ou de necessidade de trabalho.**

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I, acarretará o não cumprimento das exigências. Aos casos de acúmulo de cargo público, obrigatoriamente a Procuradoria Municipal emitirá Parecer Jurídico.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Taperoá-PB, 27 de fevereiro de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

- I - Cópia do Diploma de Graduação;
- II- Cópia do Diploma de Pós-Graduação;
- III- Cópia da Cédula de Identidade;
- IV- Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- V- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- VI- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- VIII- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- IX- Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
- X- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- XI- Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- XII- Uma foto recente, tamanho 3x4;
- XIII- Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- XIV- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, XV- de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- XVI- Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO.
- XVII- Poderá no ato da apresentação a Administração Pública solicitar outros exames e laudos.
- XVIII – Dados bancário
- XIX- Comprovante de residência



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

ANEXO II

**RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO
SELETIVO 001/2022**

CARGO - VICE-DIRETOR ESCOLAR

Class.	Candidato	Cargo	Prova Objetiva	Entrevista	Plano de Gestão	Experiência Títulos	Total	Situação
7	Ana Maria Bezerra Gomes	Vice-Diretor	60,00	80,00	63,00	20,00	223,00	Classificado
8	Alexandra Ferreira Gouveia	Vice-Diretor	70,00	75,00	55,00	18,00	218,00	Classificado
9	Maria Monique de Brito	Vice-Diretor	40,00	70,00	69,00	20,00	199,00	Classificado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**, regido sob o Edital 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba.

Taperoá - PB, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), **DECLARA** para os devido fins que:

Não possui bens.

Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Taperoá - PB, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**, regido sob o Edital 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Taperoá - PB, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:

Maria Aparecida Maciel da Nóbrega

Admissão:

01/03/2010

MATRÍCULA

500231

CARGO

Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL DE EXERCÍCIO

Secretaria Municipal de Educação

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Maria Aparecida Maciel da Nóbrega** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 60 dias, período de 02 meses consecutivos a partir do dia **01/04/2023** até o dia **30/05/2023** referente a 05(cinco) anos de quinquênio a partir do período de 02/03/2015 a 01/03/2020. Há registro no seu período laborado de Licença Prêmio de 16/07/2018 a 15/09/2018, referente ao período de 01/03/20110 á 01/03/2015. Publicado no Boletim Oficial do Município datado de 27/02/2023.

CIENTE

LOCAL E DATA

Taperoá-PB, 27 de fevereiro de 2023.


ASSINATURA DO SERVIDOR

Maria Aparecida Maciel da Nóbrega

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 27 de fevereiro de 2023.


George-Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº XI

Publicado em 27 de Fevereiro de 2023

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com